



2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº001/2023-SEMSA.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-SEMSA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA J N FONSECA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO ÁGUA MINERAL.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pelo Secretário, Sr. AILTON PIXUNA DA COSTA, portador do CPF nº 029.396.042-90 e RG nº 7738000 PC/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **J N FONSECA**, pessoa jurídica de direito privado internamente inscrita no CNPJ sob nº 09.363.460/0001-59, sediada à RODOVIA PA 151–S/N, MAROMBA, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. JULIO NAHUM FONSECA, portador do RG sob nº 2743759 SSP/PA, e do CPF sob nº 595.492.892-49, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº001/2023-SEMSA, proveniente do Pregão Eletrônico Nº025/2022-SRP-CPL/SEMSA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, por mais 04 (quatro) meses do prazo de vigência do CONTRATO Nº **001/2023-SEMSA**, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO ÁGUA MINERAL**, conforme o previsto na Cláusula Décima Segunda- Da Vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Paragrafo Único – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONTRATO Nº **001/2023-SEMSA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 29/12/2023 com término em 30/04/2024.
2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde



3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé Miri-Pará, 29 de dezembro de 2023.

AILTON PIXUNA DA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.373.369/0001-66
CONTRATANTE

J N FONSECA
CNPJ Nº 09.363.460/0001-59
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: